



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros para as bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino**

**VIGÊNCIA: 30/01/2020 A 28/01/2021**

**I**

**DETENTOR DA ATA:**

**LIVRARIA GP LTDA - EPP**

**CNPJ nº: 11.093.505/0002-45**

**TELEFONE: (41) 3330-5019**

**E-MAIL: [licitacao2@livrariagp.com.br](mailto:licitacao2@livrariagp.com.br)**

**Rua CINCO DE JULHO, 59 ANDAR 2 SALA 3 - CEP: 04281000 -  
BAIRRO: VILA NAIR**

**São Paulo/SP**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - Processo nº 005/2020**

Aos trinta dias de janeiro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 1/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/01/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LIVRARIA GP LTDA - EPP, sediada na Rua CINCO DE JULHO, 59 ANDAR 2 SALA 3 - CEP: 04281000 - BAIRRO: VILA NAIR, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.093.505/0002-45, doravante designada detentora da ata neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FELIPE AUGUSTO VIEIRA PETROCELLI, portador do RG nº 12.680.949-2 e do CPF nº 091.079.269-01.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros para as bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
005	1	70433	Os cães nunca deixam de amar, Autor: Teresa J. Rhyne, Editora: Amazon	UN	2,00	25,92
006	1	70434	A carta secreta, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	36,78
006	2	70435	A dama mais desejada, Autor: Julia Quinn, Connie Brockway, Eloisa James, Editora: Arqueiro	UN	1,00	22,26
006	3	70436	Um acordo pecaminoso, Autor: Lisa Kleypas, Editora: Arqueiro	UN	2,00	26,73
006	4	70437	Um marido faz de conta, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	26,95
006	5	70438	Um estranho irresistível, Autor: Lisa Kleypas, Editora: Arqueiro	UN	2,00	23,60
006	6	70439	Uma dama fora dos padrões, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	7	70440	Um sedutor sem coração, Autor: Lisa Kleypas, Editora: Arqueiro	UN	2,00	24,50
006	8	70441	O Visconde que me amava, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	9	70442	Um perfeito cavaleiro, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	10	70443	Bridgerton, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	11	70444	O conde enfeitado, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	12	70445	Para Sir Phillip, com amor, Autor: Juia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	13	70446	Um beijo inesquecível, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	14	70447	A caminho do altar, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	15	70448	E viveram felizes para sempre, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	16	70449	Como agarrar uma herdeira: Agentes da coroa 1, Autor: Julia Quinn, Edi	UN	2,00	20,03
006	17	70450	Como se casar com um marquês: Agentes da coroa 2, Autor: Julia Quinn, Editora: Arqueiro	UN	2,00	22,26
006	18	70451	A carta secreta, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,46
006	19	70452	A irmã de lua (Livro 5), Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

006	20	70453	A casa das orquídeas, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	21	70455	O segredo de Helena, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	22	70456	A árvore dos anjos, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	23	70457	A garota italiana, Autor: Lucinda Riley, Editora: Arqueiro	UN	1,00	35,02
006	24	70458	A mulher na janela, Autor: A. J. Finn, Editora: Arqueiro	UN	3,00	28,74
008	1	70462	Quando eu era invisível, Autor: Martin Pistorius, Editora: Astral cultural	UN	1,00	28,85
011	1	70509	Notas de liberdade, Autor: Fred Elboni, Editora: Benvirá	UN	2,00	21,14
012	1	70510	O colecionador, Autor: Nora Roberts, Editora: Bertrand Brasil	UN	1,00	38,06
013	1	70511	O milagre da manhã - Diário, Autor: Hal Elrod, Patricia Azeredo, Editora: Best Seller	UN	1,00	21,59
014	1	70512	O silêncio dos inocentes, Autor: Thomas Harris, Editora: BestBolso	UN	1,00	22,03
014	2	70513	E o vento levou (Volume I), Autor: Margaret Mitchell, Editora: BestBolso	UN	1,00	25,77
014	3	70514	E o vento levou (Volume II), Autor: Margaret Mitchell, Editora: BestBolso	UN	1,00	25,43
019	1	70528	A bolsa amarela, Autor: Lygia Bojunga, Editora: CASA LYGIA BOJUNGA	UN	1,00	26,65
019	2	70529	Seis vezes Lucas, Autor: Lygia Bojunga, Editora: CASA LYGIA BOJUNGA	UN	1,00	26,49
021	1	70531	Prisioneiros da mente, Autor: Augusto Cury, Editora: Casa dos livros	UN	1,00	28,24
023	1	70538	Provocante (primeira parte), Autor: Paola Scott, Editora: Charme	UN	1,00	37,31
023	2	70539	Provocante (segunda parte), Autor: Paola Scott, Editora: Charme	UN	1,00	35,96
024	1	70540	Mau começo (Desventuras em série Box (caixa) 13 livros), Autor: Daniel Hendler, Editora, Cia das letras	UN	1,00	18,27
024	2	70541	Meninos do mangue, Autor: Roger Mello, Editora: Cia das letras	UN	1,00	31,03
024	3	70542	Noites de alface, Autor: Vanessa Barbara, Editora: Cia das letras	UN	1,00	32,73
029	1	70612	Caminhos cruzados, Autor: Érico Verríssimo, Editora: Companhia do bolso	UN	2,00	28,24
029	2	70613	Dois irmãos, Autor: Milton Hatoum, Editora: Companhia de bolso	UN	2,00	28,25
031	1	70620	Por que amamos cachorros, comemos porcos e vestimos vaca, Autor: Melaine Joy, Editora: Cultrix	UN	1,00	28,53
037	1	70683	Amor imenso, Autor: Penelope Ward, Editora: Essencia	UN	1,00	33,92
039	1	70693	Tudo que acontece aqui dentro, Autor: Júlio Hermann, Editora: Faro	UN	2,00	30,93
039	2	70694	A garota do lago, Autor: Charlie Donlea, Editora: Faro	UN	2,00	30,93
046	1	70807	Cidade de ossos, Autor: Cassandra Clare, Editora: Galera	UN	1,00	30,99
052	1	70896	Me poupe, Autor: Nathalia Arcuri, Editora: GMT	UN	1,00	24,95
052	2	70897	A bailarina de Auschwitz, Autor: Edith Eva Eger, Editora: GMT	UN	1,00	32,42
052	3	70898	O homem mais inteligente do mundo, Autor: Augusto Cury, Editora: GMT	UN	2,00	29,93
053	1	70899	Minha vida fora de série (4 volumes), Autor: Paula Pimenta, Editora: Gutenberg	UN	1,00	28,12
053	2	70900	Como eu imagino você, Autor: Pedro Guerra, Editora: Gutenberg	UN	1,00	23,62
055	1	70929	Procurando Gobi: a história real de uma cachorrinha com um grande coração, Autor: Dion Leonard, Editora: HarperCollins	UN	1,00	22,40
055	2	70930	Uma dobra no tempo (1), Autor: Madeleine L'Engle, Editora: HarperCollins	UN	2,00	21,43
055	3	70931	Juntos para sempre, Autor: W. Bruce Cameron, Editora: Harper Collins	UN	1,00	20,18
055	4	70932	A caminho de casa, Autor: W. Bruce Cameron, Editora: Harper Collins	UN	1,00	20,18
057	1	70936	COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ - EDITORA: INTRINSECA - AUTOR: JOJO MOYES	UN	2,00	25,55
057	2	70937	O homem de giz, Autor: C. J. Tudor, Editora: Intrínseca	UN	2,00	32,18
057	3	70938	Extraordinário, Autor: R. J. Palacio, Editora: Intrínseca	UN	2,00	28,43
057	4	70939	Para todos os garotos que já amei, Autor: Jeny Han, Editora: Intrínseca	UN	2,00	28,67
057	5	70940	Paris para uns e outros contos, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	2,00	31,20



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

057	6	70941	Em busca de abrigo, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	2,00	31,20
057	7	71063	Um e mais um, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	1,00	29,68
057	8	71064	Caixa de pássaros: não abra os olhos, Autor: Josh Maleman, Editora: Intrínseca	UN	3,00	28,43
057	9	71065	Garota exemplar, Autor: Gillian Flynn, Editora: Intrínseca	UN	2,00	35,42
057	10	71066	A batalha do labirinto, Autor: Rick Rordan, Editora: Intrínseca	UN	10,00	27,68
057	11	71067	A maldição do Titã, Autor: Rick Rordan, Editora: Intrínseca	UN	1,00	27,58
057	12	71068	O teorema de Katherine, Autor: John Green, Editora: Intrínseca	UN	1,00	25,43
057	13	71069	Tartarugas até lá embaixo, Autor: John Green, Editora: Intrínseca	UN	1,00	24,00
057	14	71070	Quem era ela, Autor: JP Delaney, Editora: Intrínseca	UN	1,00	13,43
057	15	71071	Mitologia nórdica, Autor: Neil Gaiman, Editora: Intrínseca	UN	1,00	29,93
057	16	71753	A casa das marés, Autor: Jojo Moyes, Editora: Intrínseca	UN	2,00	34,18
058	1	71072	Correndo para você, Autor: Rachel Gibson, Editora: Jardim dos livros	UN	1,00	26,00
058	2	71073	Maluca por você, Autor: Rachel Gibson, Editora: Jardim dos livros	UN	1,00	18,71
058	3	71074	Salve-me, Autor: Rachel Gibson, Editora: Jardim dos livros	UN	1,00	25,50
059	1	71075	O Sol é para todos, Autor: Harper Lee, Editora: José Olympio	UN	2,00	34,67
059	2	71076	Dôra, Doralina, Autor: Rachel de Queiroz, Editora: José Olympio	UN	1,00	61,50
060	1	71077	Amanhã é outro dia, Autor: J. M Smmel, Editora: L & PM Pocket	UN	1,00	20,54
060	2	71078	Pé na estrada: On the road, Autor: Jack Kerouac, Editora: L&PM	UN	1,00	15,68
060	3	71079	Simples assim, Autor: Martha Medeiros, Editora: L&PM	UN	1,00	28,67
063	1	71082	Restos de arco-íris, Autor: Sérgio Capparelli, Editora: LPM	UN	1,00	11,47
066	1	71116	Os miseráveis, Autor: Victor Hugo, Editora: Martin Claret	UN	2,00	70,41
066	2	71117	Crime e castigo, Autor: Fiódor Dostoiévski, Editora: Martin Claret	UN	2,00	66,74
066	3	71118	A relíquia, Autor: Eça de Queiroz, Editora: Martin Claret	UN	2,00	21,27
066	4	71119	O demônio familiar, Autor: José de Alencar, Editora: Martin Claret	UN	2,00	20,98
066	5	71120	Os irmãos Karamazóv, Autor: Fiódor Dostoiévski, Editora: Martin Claret	UN	1,00	65,44
067	1	71121	O pequeno Nicolau, Autor: Rné Gosciny, Editora: Martins Fontes	UN	1,00	37,83
067	2	71122	Novas aventuras do pequeno Nicolau, Autor: Maria Elisa Bifano, Editora: Martins Fontes	UN	1,00	37,83
078	1	71235	Você acredita mesmo em amor a primeira vista ?, Autor: Fabi Santana, Editora: Outro Planeta	UN	2,00	32,60
080	1	71239	Olhos d'agua, Autor: Conceição Evaristo, Editora: Pallas	UN	2,00	21,57
093	1	71285	Trono de vidro, Autor: Sarah J. Maas, Editora: Record	UN	1,00	36,58
093	2	71286	O menino no espelho, Autor: Fernando Sabino, Editora: Record	UN	2,00	35,28
093	3	71287	Tarde demais, Autor: Collen Hoover, Editora: Record	UN	2,00	32,71
093	4	71288	13 segundos, Autor: Bel Rodrigues, Editora: Record	UN	2,00	29,07
093	5	71289	Sem escolha, Autor: Abbi Glines, Editora: Record	UN	1,00	26,73
093	6	71293	O menino no alto da montanha, Autor: John Boyne, Editora: Record	UN	1,00	40,09
093	7	71294	A garota no trem, Autor: Paula Hawkins, Editora: Record	UN	1,00	36,32
093	8	71295	Boneco de neve, Autor: Jo Nesb, Editora: Record	UN	1,00	37,00
093	9	71296	A última viagem do navio fantasma, Autor: Gabriel Garcia Márquez, Editora: Record	UN	1,00	33,15
093	10	71297	Cidade das cinzas, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	23,40
093	11	71298	Cidade de vidros, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	26,52
093	12	71299	Cidade das almas perdidas, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	26,52
093	13	71300	Cidade dos anjos caídos, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	24,96
093	14	71301	Cidade do fogo celestial, Autor: Cassandra Clare, Editora: Record	UN	1,00	29,95

**Valor total da Ata R\$ 4.568,69** (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1.** Os livros objeto desta Ata deverão ser entregues **parceladamente**, de acordo com as solicitações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR**, ao fiscal do contrato, no horário das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 16h00min.
- 3.2.** A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

- 4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
- 4.1.1. Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
- 4.1.2. Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 4.1.3.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 4.1.4.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 4.1.5.** Independentemente da aceitação, a detentora da ata deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**4.1.6.** Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**5.1.** Os livros deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

**5.2.** A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.3.** A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

**5.4.** A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**5.5.** A detentora da Ata deverá fornecer livros novos e de última edição publicada, constantes dos catálogos das respectivas editoras.

**5.6.** A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.7.** A detentora da Ata deverá substituir as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o Município.

**5.8.** A detentora da Ata deverá enviar ao Município, quando o livro se encontrar esgotado no mercado livreiro, carta da editora ou distribuidora responsável pela publicação/distribuição, justificando tal situação.

**5.9.** A detentora da Ata deverá comunicar ao Município, antes do vencimento do prazo de entrega, a necessidade de requisitar o(s) exemplar(es) em outra praça, no caso de esgotamento na editora de quaisquer exemplares constantes de uma ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

**6.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**6.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

**6.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 6.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.3.3. número do item e descrição do produto;

6.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2810	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.30.46.00	104
3280		12.365.1201.2.042		104
3190		12.365.1201.2.041		104

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao **Sr. FELIPE AUGUSTO VIEIRA PETROCELLI** portador do R.G. nº 12.680.949-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 091.079.269-01, representante da detentora da ata, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciada pela Administração do Município para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a **servidora Marinês Trisca Capra, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 956.026.589-04. Telefone (46) 3520-2140**, para junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

**8.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**8.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**8.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**8.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**8.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da detentora da ata em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**13.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 01/2020**.

**13.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. FELIPE AUGUSTO VIEIRA PETROCELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
CONTRATANTE

LIVRARIA GP LTDA - EPP  
  
DETENTORA DA ATA  
FELIPE AUGUSTO VIEIRA PETROCELLI  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA